

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2172, de 17 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.330318/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CCPE CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ELETRÔNICOS LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 48.333.960/0001-08, para exercer, em nome da Anatel, nos termos aprovados pelo Regulamento para Avaliação da Conformidade e Homologação de Produtos para Telecomunicações e consolidados no Termo de Responsabilidade de OCD nº 1/2023 (SEI nº 9704928), as funções de Organismo de Certificação Designado - OCD.

Parágrafo único. A revogação da designação dar-se-á por decisão fundamentada da Anatel, nos casos previstos no §2º do art. 16 e no Título VI do Regulamento referenciado no *caput*, ou por manifestação expressa do próprio Organismo de Certificação Designado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A designação, objeto do *caput* do art. 1º, é restrita ao escopo de certificação discriminado no anexo a este Ato, que poderá ser ampliado ou reduzido nos termos da regulamentação em vigor, e está sujeita a avaliações de conformidade periódicas, a partir da data de sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Davison Gonzaga da Silva, Gerente de Certificação e Numeração**, em 03/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9781181** e o código CRC **344C7224**.

ANEXO AO ATO Nº 1134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

CCPE CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

SEI Nº 53500.330318/2022-61

Item	Família de Produtos
1	ANTENAS
2	ACUMULADORES DE ENERGIA (BATERIA)
3	CABOS COAXIAIS
4	CABOS ÓPTICOS E FIBRAS ÓPTICAS
5	CABOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS
6	CARREGADORES PARA TELEFONE MÓVEL CELULAR E BATERIAS DE LITIO
7	CONECTORES
8	EQUIPAMENTOS DE RADIOFUSÃO
9	EQUIPAMENTOS DE RADIOFUSÃO (EXCETO RADIOFUSÃO).
10	EQUIPAMENTOS ÓPTICOS
11	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS
12	EQUIPAMENTOS TERMINAIS
13	EQUIPAMENTOS TERMINAIS IP (COM E SEM FIO)
14	MÓDULOS PROTETORES
15	MULTIPLEX DIGITAL
16	SISTEMAS DE RETIFICADORES
17	UNIDADES RETIFICADORAS